



RUA RIO FLORES, 151, TRIZIDELA  
Barra do Corda, MA, 65950-000  
Telefone: 99984849394 Email: solar@vemserflash.com.br

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2023  
DIA: 10/01/2024 HORA: 14:00  
FLASH SOLAR LTDA - 46.179.838/0001-95  
RUA RIO FLORES, 151, TRIZIDELA –  
Barra do Corda, MA, 65950-000

Handwritten scribbles and marks at the top of the page, including a large, dense scribble on the right and a few smaller marks on the left.

Handwritten signature or initials on the right side of the page, positioned above a hole punch.

Handwritten scribble or mark on the right side of the page, positioned below a hole punch.

Small handwritten mark or scribble on the right side of the page, near the bottom hole punch.



ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma  
CNPJ: 06.988.976/0001-09



**CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL- 2023**

**EMPRESA:** FLASH SOLAR LTDA.

**CNPJ:** 46.179.838/0001-95

**ENDEREÇO:** Rua Rio Flores N°151, Bairro: Trizidela, Barra do Corda/MA.

**SITUAÇÃO:**

**DEFERIDO**

Após a análise dos documentos da empresa, numerados, rubricados e protocolados no Setor de Licitações do Município de Magalhães de Almeida/MA, com requerimento de Inscrição, esta comissão opta pelo deferimento no Cadastro de Fornecedores do Município, para o exercício do ano de 2023, visto que a empresa em questão atendeu todas as exigências contidas no Art. 34 da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**VALIDADE:** 12 (DOZE) Meses a partir da emissão.

Magalhães de Almeida/MA, 28 de DEZEMBRO de 2023.

**FRANCIEL PESSOA DA SILVA**  
Presidente da CPL/PMMA.

*noel*  
PREFEITURA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Em: 28 / 12 / 23



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA  
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida - MA  
CNPJ: 06.988.976/0001-09

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023 - CPL/PMMA

RAZÃO SOCIAL: FLASH SOLAR LTDA.

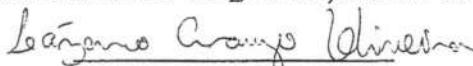
CNPJ: 46.179.838/0001-95

ENDEREÇO: Rua Rio Flores Nº151, Bairro: Trizidela, Barra do Corda/MA.

Pessoa para contato: Lazaro Araújo Oliveira

Recebemos através do Presidente da CPL (a), nesta data, Cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Barra do Corda - MA, 05 de JANEIRO de 2024.

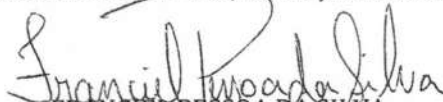
  
Assinatura

Senhor Licitante,

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Comissão Permanente de Licitação.

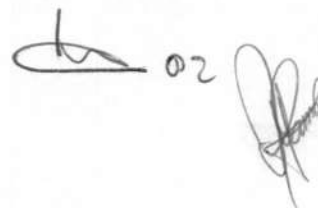
O não encaminhamento do recibo exime o Presidente da CPL de enviar qualquer comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Magalhães de Almeida - MA, 05 de JANEIRO de 2024.

  
FRANCIEL PESSOA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA  
CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 05/01/2024







**ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA FLASH SOLAR LTDA**



Por este instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social:

**LAZARO ARAUJO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro,  
advogado, nascido(a) em 28/07/1993.

**CNH:** 05522261262 DETRAN/MA

**CPF:** 051.214.363-35

**ENDEREÇO:** Rua Rio Tefe, Nº 530, Trizidela,  
Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000



A empresa sob o nome empresarial de **FLASH SOLAR LTDA**, com sede  
na Rua Rio Flores, nº 151, Trizidela, Barra do Corda - MA, CEP: 65950000,  
registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão:

**NIRE** 21201236505

**CNPJ** 46.179.838/0001-95

Ora altera seu contrato social conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULAS**

---

## CAPITAL SOCIAL

- 1) O capital social que era no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) passa a ser de R\$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais) representado por 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio.
- 2) Em razão das decisões tomadas, a **CLÁUSULA DO CAPITAL SOCIAL** terá a seguinte redação:

O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) dividido em R\$ 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas cada uma, fica assim distribuído ao sócio quotista:



**LAZARO ARAUJO OLIVEIRA**  
 nº de quotas 1.100.000,  
 R\$ 1.100.000,00



- 3) A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**Em razão das alterações procedidas nos itens anteriores, CONSOLIDA-SE o contrato social da sociedade e passa a ter em seu todo, a seguinte redação:**

## CONTRATO SOCIAL

## FLASH SOLAR LTDA



**LAZARO ARAUJO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido(a) em 28/07/1993.

**CNH:** 05522261262 DETRAN/MA

**CPF:** 051.214.363-35

**ENDEREÇO:** Rua Rio Tefe, Nº 530, Trizidela, Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000

A empresa sob o nome empresarial de **FLASH SOLAR LTDA**, com sede matriz na Rua Rio Flores, nº 151, Trizidela, Barra do Corda - MA, CEP: 65950000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão:

**NIRE** 21201236505

**CNPJ** 46.179.838/0001-95

## CLÁUSULAS

### NOME EMPRESARIAL

- 4) A sociedade adotará o nome empresarial de **FLASH SOLAR LTDA**, e expressão fantasia de **FLASH SOLAR**.



**ENDEREÇO**

- 5) A sociedade tem sua sede na Rua Rio Flores, nº 151, Trizidela, Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000.

**OBJETO SOCIAL**

- 6) A Sociedade exerce as seguintes atividades: Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (aluguel de máquinas e equipamentos, elétricos); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de material elétrico; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção elétrica; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente ( para distribuição e controle de energia elétrica); Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas); Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente ( caixas d'águas, calhas); Comércio varejista de materiais hidráulicos; Serviços de engenharia; Promoção de vendas; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
- 7) A sociedade iniciou suas atividades conforme descrita abaixo e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**DATA DE INÍCIO**

27/04/2022



## CAPITAL SOCIAL

- 8) O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) dividido em R\$ 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas cada uma, fica assim distribuído ao sócio quotista



**LAZARO ARAUJO OLIVEIRA**  
 nº de quotas 1.100.000,  
 R\$ 1.100.000,00



## QUOTAS

- 9) A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

## FILIAIS

- 10) A sociedade possui as seguintes filiais:
- Filial 01 – – Inscrita no CNPJ 46.179.838/0002-76, NIRE: 20221181075, localizada na rua São José, nº 267, Centro, Camacan, Bahia – CEP 45.880-000, com destaque de capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), exercendo as atividades de: Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (aluguel de máquinas e equipamentos elétricos), instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de material elétrico.
  - Filial 02 – Inscrita no CNPJ 46.179.838/0003-57, NIRE: 20221225269, localizada na Rua das Ostras, Snº, Lote 16, Quadra 14, Jardim Itália, Anápolis – Goiás, CEP 75.091-444, com destaque de capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),

exercendo as atividades de: Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador ( aluguel de máquinas e equipamentos elétricos), instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de material elétrico.

- Filial 03 – Inscrita no CNPJ 46.179.838/0004-38, NIRE: 20221225269, localizada na Av. Raul Lopes, nº 880, Joquei, Teresina – Piauí, CEP 64.049-250, com destaque de capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), exercendo as atividades de máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (aluguel de máquinas e equipamentos, elétricos); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de material elétrico; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção elétrica; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente ( para distribuição e controle de energia elétrica); Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas); Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (caixas d'água, calhas); Comércio varejista de materiais hidráulicos; Serviços de engenharia; Promoção de vendas; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.



## ADMINISTRAÇÃO

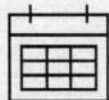
11) A administração da sociedade é exercida pelo sócio administrador:



**LAZARO ARAUJO OLIVEIRA**

respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social. (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002**)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do (**art. 1.065, CC/2002**):



- ✓ inventário,
- ✓ balanço patrimonial; e
- ✓ balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

## SOCIEDADE

- 12) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.
- 13) O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 14) O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

- 15)** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.
- 16)** A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.
- 17)** Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.
- 18)** A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequena Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**AINDA...**



- 19)** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial,
- ou em virtude de condenação criminal;
  - ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
  - ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato;
  - ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública;
  - ou a propriedade (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**);

Fica eleito o foro de abaixo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**FORO**  
Barra do Corda/ MA



**POR ESTAREM ASSIM CERTO E AJUSTADO,**



assina o presente instrumento.

**Barra do Corda - MA, 03 de janeiro de 2024**

\_\_\_\_\_  
**LAZARO ARAUJO OLIVEIRA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLASH SOLAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05121436335	LAZARO ARAUJO OLIVEIRA

M

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2024 09:43 SOB Nº 20240012658.  
PROTOCOLO: 240012658 DE 05/01/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400122106. CNPJ DA SEDE: 46179838000195.  
NIRE: 21201236505. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2024.  
FLASH SOLAR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

13



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.179.838/0001-95 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/04/2022
NOME EMPRESARIAL FLASH SOLAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLASH SOLAR	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO FLORES	NÚMERO 151	COMPLEMENTO *****
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO TRIZIDELA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LAZARO.ARAUJO.OLIVEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8484-9394/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2024 às 14:13:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

46.179.838/0001-95

**NOME EMPRESARIAL:**

FLASH SOLAR LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$1.100.000,00 (Hum milhão, cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

LAZARO ARAUJO OLIVEIRA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/01/2024 às 14:13 (data e hora de Brasília).

M

CA

VS

VS



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLASH SOLAR LTDA  
CNPJ: 46.179.838/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:24 do dia 23/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2024.

Código de controle da certidão: **0CEE.6A0F.D809.7895**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 46.179.838/0001-95

Código de Controle: 0CEE.6A0F.D809.7895

Data da Emissão: 23/10/2023

Hora da Emissão: 11:30:24

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 23/10/2023, com validade até 20/04/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



*M*

*[Signature]*

*[Signature]*  
17  
*[Signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAZARO ARAUJO OLIVEIRA  
CPF: 051.214.363-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:19:07 do dia 02/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/03/2024.

Código de controle da certidão: **D9C4.66B3.083D.5C2D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 073947/23

**Data da**

09/10/2023 16:07:02

**Inscrição Estadual:** 127537821

**CPF/CNPJ:** 46179838000195

**Razão Social:** FLASH SOLAR LTDA

**Endereço:** RUA RIO FLORES, 151 CEP: 65950000 - TRIZIDELA

**Telefone:** (99)984849394

**Município:** BARRA DO CORDA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/02/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/10/2023 16:07:02



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

Nº da Certidão: 073947/23  
 Data de Validade: 06/02/2024  
 Data de Emissão: 09/10/2023 16:07:02  
 Inscrição Estadual: 127537821  
 CPF/CNPJ: 46179838000195  
 Razão Social: FLASH SOLAR LTDA



Desenvolvido pela Safes/COTEC - 2005-2009

*M*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks and signature]*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 286224/23

**Data da** 09/10/2023 16:06:09

**Inscrição Estadual:** 127537821

**CPF/CNPJ:** 46179838000195

**Razão Social:** FLASH SOLAR LTDA

**Endereço:** RUA RIO FLORES, 151 CEP: 65950000 - TRIZIDELA

**Telefone:** (99)984849394

**Município:** BARRA DO CORDA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/02/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/10/2023 16:06:09



Estado do Maranhão

# Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 286224/23  
Data de Validade: 06/02/2024  
Data de Emissão: 09/10/2023 16:06:09  
Inscrição Estadual: 127537821  
CPF/CNPJ: 46179838000195  
Razão Social: FLASH SOLAR LTDA



[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Safaz/COTEC - 2005-2009





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA**  
**Nº 2367/2023**

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte FLASH SOLAR LTDA, inscrito no cadastro municipal de nº 14304, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro

**14304**

Contribuinte

**FLASH SOLAR LTDA**

Logradouro

**RUA: RIO FLORES, 151, , CEP - 65950--00**

Cidade

**BARRA DO CORDA**

CPF/CNPJ

**46.179.838/0001-95**

Bairro

**TRESIDELA**

UF

**MA**

**DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO**

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 5862 Inscr Estadual: Data Encerramento:

Atividade:

7739099 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador

**Finalidade da Certidão**

**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Daniel Teixeira Florentino

Emitida às 07:14:28 do dia  
15/12/2023 08:14:28

Válida até 14/01/2024

Código de Controle da Certidão/Número PAWI35M

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautcert>



**Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA**  
**CNPJ: 06.769.798/0001-17**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLASH SOLAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 46.179.838/0001-95  
Certidão n°: 55346683/2023  
Expedição: 09/10/2023, às 16:07:59  
Validade: 06/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLASH SOLAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.179.838/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LAZARO ARAUJO OLIVEIRA

CPF: 051.214.363-35

Certidão n°: 1940143/2024

Expedição: 08/01/2024, às 14:38:42

Validade: 06/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAZARO ARAUJO OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **051.214.363-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

M

25

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 46.179.838/0001-95  
**Razão Social:** FLASH SOLAR LTDA  
**Endereço:** RUA RIO FLORES 151 / TRIZIDELA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2024 a 06/02/2024 ✓

**Certificação Número:** 2024010806475042545805

Informação obtida em 08/01/2024 14:41:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*MM*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
26

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 46.179.838/0001-95  
Razão social: FLASH SOLAR LTDA  
Nome fantasia: FLASH SOLAR



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	2024010806475042545805
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	2023122010055424050920
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120110460460075937
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111204010133609157
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102410101395403856

Resultado da consulta em 08/01/2024 14:41:58

Voltar

*[Handwritten signatures and marks]*  
72

INSC. ESTADUAL: 12.753.782-1  
RAZÃO SOCIAL: FLASH SOLAR LTDA  
ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 18/01/2023

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
MOTIVOS FISCAIS:  
SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 46.179.838/0001-95  
RAZÃO SOCIAL: FLASH SOLAR LTDA  
NIRE: 21201236505  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 28/04/2022  
AGÊNCIA REGIONAL: 37 - AGÊNCIA DE BARRA DO CORDA  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
DATA OBRIG. NFE: --  
CORREIO ELETRÔNICO: lazaro.araujo.oliveira@hotmail.com

INSC. CENTRALIZADORA: --  
TIPO PESSOA: JURÍDICA  
CAPITAL SOCIAL: 250.000,00  
UFRE: 49 - Ufre/Bacabal  
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
DATA OBRIG. EFD: --  
ÁREA UTILIZADA: 75

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65950-000  
ENDEREÇO RUA RIO FLORES  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: PRA<sup>3</sup>XIMO AO POSTO E CONVENIA NCIA  
CIDADE: BARRA DO CORDA  
TELEFONE: (99)9848-49394  
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 151  
BAIRRO: TRIZIDELA  
ESTADO: MA  
FAX: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP --  
ENDEREÇO RUA rio flores  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: --  
CIDADE: BARRA DO CORDA  
TELEFONE: (99)9848-49394  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 151  
BAIRRO: trizidela  
ESTADO: MA  
FAX: --

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
2	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
3	4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
5	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
6	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
7	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
9	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
10	4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
11	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
12	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
13	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
14	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
15	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
16	7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
17	7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
18	3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS
19	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
2544774371	ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA	3 - CONTADOR
5121436335	LAZARO ARAUJO OLIVEIRA	205 - ADMINISTRADOR
5121436335	LAZARO ARAUJO OLIVEIRA	101 - SÓCIO

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	28/04/2022	--	Ativo
NF-e	04/08/2022	--	Ativo

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signatures and marks)*  
29 U



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro <b>14304</b>	Nº da Inscrição <b>5862</b>	Nº do Alvará <b>160</b>	Validade <b>31/12/2024</b>
--------------------------------	--------------------------------	----------------------------	-------------------------------

**Contribuinte**  
Nome: **FLASH SOLAR LTDA**  
CPF/CNPJ: **46.179.838/0001-95**  
RG/Insc.:  
Nome: **FLASH SOLAR**  
Fantasia:

**Endereço**  
Logradouro: **RIO FLORES** Número: **151**  
Complemento:  
Bairro: **TRESIDELA** CEP: **65950-000**  
Cidade: **BARRA DO CORDA** Estado: **MA**

**ATIVIDADE PRINCIPAL**  
**7739099-Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
**Não Informado**

**CÓDIGO DO IMÓVEL** **ÁREA COMERCIAL**  
**12.00 m²**

**OBSERVAÇÕES**  
Pelo documento de arrecadação datado de 08/01/24 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercicio acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA-MA.  
Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercicio 2024

Cod. Autenticidade <b>FNHNY7BI9MP</b>	<b>BARRA DO CORDA- MA, 08/01/24</b>	Data de Abertura <b>03/08/2022</b>
--	---	---------------------------------------

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL Á FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA  
CNPJ: 06.769.798/0001-17

Handwritten signatures and initials, including a large 'M' and the number '79'.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ATIVIDADE SECUNDÁRIA

3313999 - Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos  
nao especificados anteriormente  
4321500 - Instalacao e manutencao eletrica  
4322301 - Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas  
4742300 - Comercio varejista de material eletrico  
4753900 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos  
de audio e video  
4754703 - Comercio varejista de artigos de iluminacao

Cod. Autenticidade  
FNHNY7BI9MP

BARRA DO CORDA-  
MA, 08/01/24

Data de Abertura  
03/08/2022

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL Á  
FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO  
ANUALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BARRA DO CORDA**

Trabalho, respeito e cidadania.

Agora é a vez do povo.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12314876477 em 11/10/2023, protocolo 231283393. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FLASH SOLAR LTDA
Número de Registro:	21201236505
CNPJ:	46179838000195
Município:	Barra do Corda

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02544774371	ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA	MA010687/O-0
05121436335	LAZARO ARAUJO OLIVEIRA	

M

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/10/2023 08:53 SOB Nº 20231283393.  
PROTOCOLO: 231283393 DE 09/10/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12314876477. NIRE: 21201236505.  
FLASH SOLAR LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 11/10/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

Handwritten marks and numbers: a signature, a scribble, and the number '31'.

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 31, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FLASH SOLAR LTDA, município Barra do Corda, CNPJ nº 46.179.838/0001-95, Número de Registro (NIRE) 21201236505.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/04/2022

Ato constitutivo: 21201236505

Barra do Corda, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA  
CONTADOR  
CRC/MA 010687/O-0

\_\_\_\_\_  
LAZARO ARAUJO OLIVEIRA  
Administrador, Sócio  
CPF 051.214.363-35

  
   
32



**Diario Nº 01**  
FLASH SOLAR LTDA

Página: 2  
Ref: 01/2022 a 12/2022

Rua RIO FLORES 151, Trizidela, Barra do Corda/MA - CEP 65950-000 / CNPJ: 46.179.838/0001-95 / NIRE: 21201236505

DIA	N.LANÇ.	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	
28	117	111010001 CAIXA A 231010001 CAPITAL SOCIAL Integralização de Capital	50.000,00	50.000,00	
		TOTAL DO DIA	28/04/2022	50.000,00	50.000,00
		TOTAL DO MÊS	04/2022	50.000,00	50.000,00



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a signature and the number 33.

Handwritten signature at the bottom center of the page.

# Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

FLASH SOLAR LTDA

Rua RIO FLORES 151, Trizidela, Barra do Corda/MA - CEP 65950-000 / CNPJ: 46.179.838/0001-95 - NIRE 21201236505

<b>ATIVO</b>	<b>1.725.762,13 D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>195.249,08 D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>195.249,08 D</b>
<b>GERAL</b>	<b>195.249,08 D</b>
CAIXA/BANCOS	195.249,08 D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.530.513,05 D</b>
<b>IM O B I L I Z A D O</b>	<b>155.177,43 D</b>
<b>BENS MÓVEIS</b>	<b>164.035,96 D</b>
MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS	164.035,96 D
(-) DEPRECIações ACUMULADAS	8.858,53 C
DEPRECIação ACUMULADA DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS	8.858,53 C
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	<b>1.375.335,62 D</b>
<b>COMPENSAÇÃO</b>	<b>1.375.335,62 D</b>
Bens em Comodato	1.375.335,62 D
<b>PASSIVO</b>	<b>1.725.762,13 C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>96.006,33 C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>96.006,33 C</b>
<b>FORNECEDORES NO PAÍS</b>	<b>34.146,62 C</b>
FORNECEDORES	34.146,62 C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>61.859,71 C</b>
IMPOSTOS A RECOLHER	61.859,71 C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.629.755,80 C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000,00 C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO</b>	<b>50.000,00 C</b>
CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
<b>RESULTADO ACUMULADO</b>	<b>204.420,18 C</b>
<b>LUCRO/PREJUIZO ACUMULADOS</b>	<b>204.420,18 C</b>
LUCROS ACUMULADOS	204.420,18 C
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÕES</b>	<b>1.375.335,62 C</b>
<b>COMPENSAÇÕES</b>	<b>1.375.335,62 C</b>
Bens em Comodato	1.375.335,62 C



34

**Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022**  
FLASH SOLAR LTDA

Rua RIO FLORES 151, Trizidela, Barra do Corda/MA - CEP 65950-000 / CNPJ:46.179.838/0001-95 / NIRE 21201236505

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1\_184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10\_406 DE 10\_01\_2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1\_188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

BARRA DO CORDA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

.....  
SOCIO ADMINISTRADOR: LAZARO ARAUJO OLIVEIRA  
CPF: 051.214.363-35

.....  
CONTADOR: ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA  
CPF: 025.447.743-71  
CRC :01068700



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
35

*[Handwritten signature]*

# Demonstração do Resultado do Exercício de 2022

## FLASH SOLAR LTDA

Rua RIO FLORES 151, Trizidela, Barra do Corda/MA - CEP 65950-000 / CNPJ:46.179.838/0001-95 / NIRE 21201236505

Receita Operacional Bruta			
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		1.067.351,49 C	
RECEITA BRUTA		1.067.351,49 C	
			1.067.351,49 C
Deduções da Receita Bruta			
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		61.859,71 C	
			61.859,71 D
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			1.005.491,78 C
Custo de Mercadorias Vendidas			
CUSTOS DE			
MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS		657.289,00 C	
VENDIDOS			
			657.289,00 D
= LUCRO BRUTO			348.202,78 C
Despesas Operacionais			
DESPESAS OPERACIONAIS		43.782,60 C	
DESPESAS COM VENDAS		43.782,60 C	
Locação de imóveis		8.400,00 C	
DEPRECIAÇÕES		8.858,53 C	
ENERGIA ELETRICA		1.384,15 C	
Serviços de Terceiros		4.800,00 C	
MANUTENÇÃO REPAR MAQUINAS E		12.117,82 C	
EQUIP			
Internet		960,00 C	
UNIFORMES		2.079,00 C	
VEICULOS COMBUSTIVEIS E		5.183,10 C	43.782,60 D
LUBRIFICANTES			
= RESULTADO DO EXERCÍCIO			304.420,18 C



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE 304.420,18 (TREZENTOS E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E DEZOITO CENTAVOS). RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO. SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

BARRA DO CORDA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

.....  
SÓCIO ADMINISTRADOR: LAZARO ARAUJO OLIVEIRA  
CPF: 051.214.363-35

.....  
CONTADOR: ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA  
CRC :01068700

*(Handwritten signatures and marks)*  
36

*(Handwritten signatures)*

# Análise Financeira - Índices de Liquidez

## FLASH SOLAR LTDA



Rua RIO FLORES 151, Trizidela, Barra do Corda/MA - CEP 65950-000 / CNPJ: 46.179.838/0001-95

Mês 12/2022

<b>Liquidez Geral</b> Ativo Circulante + R.L.P $\frac{195.249,08 \text{ D}}{96.006,33 \text{ C}} = 2,034$ Pas. Circ. + Pas. NAO Circ.		<b>Liquidez Corrente</b> Ativo Circulante $\frac{195.249,08 \text{ D}}{96.006,33 \text{ C}} = 2,034$ Passivo Circulante	
<b>Liquidez Seca</b> Ativo Circulante - Est. $\frac{195.249,08 \text{ D}}{96.006,33 \text{ C}} = 2,034$ Passivo Circulante		<b>Imobilização do Capital Próprio</b> Ativo NÃO Circ. - R.L.P $\frac{1.530.513,05 \text{ D}}{1.629.755,80 \text{ C}} = 93,91\%$ Patrimônio Líquido	
<b>Liquidez Imediata</b> Disponível $\frac{195.249,08 \text{ D}}{96.006,33 \text{ C}} = 2,034$ Passivo Circulante		<b>Rentabilidade do Investimento Total</b> Res. Do Exercício $\frac{304.420,18 \text{ C}}{1.725.762,13 \text{ D}} = 17,64\%$ Ativo Total	
<b>Índice de Solvência</b> Ativo Total $\frac{1.725.762,13 \text{ D}}{96.006,33 \text{ C}} = 17,976$ Pas. Circ. + Pas. NAO Circ.		<b>Índice de lucratividade</b> Lucro líquido $\frac{304.420,18 \text{ C}}{1.067.351,49 \text{ C}} = 0,28$ Receita	

BARRA DO CORDA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

.....  
 SOCIO ADMINISTRADOR: LAZARO ARAUJO OLIVEIRA  
 CPF: 051.214.363-35

.....  
 CONTADOR: ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA  
 CPF: 025.447.743-71  
 CRC :01068700

*[Handwritten signatures and marks]*  
 37

*[Handwritten signatures]*





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLASH SOLAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02544774371	ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA
05121436335	LAZARO ARAUJO OLIVEIRA

38

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2023 15:09 SOB Nº 20231283130.  
PROTOCOLO: 231283130 DE 09/10/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314774208. CNPJ DA SEDE: 46179838000195.  
NIRE: 21201236505. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2023.  
FLASH SOLAR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

**FLASH SOLAR LTDA**

Rua RIO FLORES 151, Trizidela, Barra do Corda/MA - CEP 65950-000 / CNPJ: 46.179.838/0001-95 - NIRE 21201236505

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022****1. Contexto Operacional**

FLASH SOLAR LTDA é uma empresa comercial, sediada na cidade de Barra do Corda/ MA, na Rua RIO FLORES 151, Centro, CEP 65.950-000. Tendo como objeto social preponderante o comércio de artigos de elétricos, placas de energia solar, locação e instalação de equipamentos, com início de atividades em 28 de abril de 2022, possuindo 3 filiais localizadas nos estados de Goiás, e Bahia.

**2. Apresentação das Demonstrações Contábeis**

A FLASH SOLAR LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às empresas de pequeno e médio porte ( NBC TG 1000), considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade. Os valores estão apresentados em reais (R\$).

**3. Principais Práticas Contábeis****a) Regime de Escrituração**

Foi adotado o regime de caixa para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, no seu efetivo recebimento ou pagamento.

**b) Reconhecimento das Receitas**

Todas as modalidades de receitas praticadas pela empresa são reconhecidas no momento do recebimento, satisfazendo os requisitos exigidos na norma contábil, face historicamente não ocorrerem situações de receitas não concretizadas.

**FLASH SOLAR LTDA**

Rua RIO FLORES 151, Trizidela, Barra do Corda/MA - CEP 65950-000 / CNPJ: 46.179.838/0001-95 – NIRE 21201236505

**c) Tributação**

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

**d) Disponibilidade - Caixa/ Banco**

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata.

**e) Ativo não circulante - Imobilizado**

O bem do ativo imobilizado, constante na data do balanço está reconhecido pelo custo de aquisição conforme documento de entrada.

**f) Depreciação**

A depreciação do ativo imobilizado está registrada de acordo com o percentual aplicado as normas contábeis.

**g) Contas de Compensação**

Estão registrados neste subgrupo, as entradas de equipamentos oriundos de contratos de comodato.

**h) Contas a Pagar – Fornecedores e Obrigações Tributárias**

O registro do saldo devedor em contas a pagar, contabilizado no passivo circulante pelo valor original.

**i) Capital Social**

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Lazaro Araújo Oliveira com 68 % de participação, e Thiago Medeiros Moraes com 32 % de participação.

**j) Lucro e Prejuízos Acumulados**

As reservas serão incorporadas ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais

**k) Contas de Compensação**

Estão registrados neste subgrupo, a contrapartida as entradas de equipamentos oriundos de contratos de comodato que estão registro nas contas do ativo.



**FLASH SOLAR LTDA**

Rua RIO FLORES 151, Trizidela, Barra do Corda/MA - CEP 65950-000 / CNPJ: 46.179.838/0001-95 –  
NIRE 21201236505

**I) Eventos Subsequentes -**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Gonçalves Dias – MA, 31 de Dezembro de 2022

Lazaro Araujo Oliveira  
Titular

Antonia Ancleya da S. e Silva  
CRC-MA 010687/O-0  
Contadora



M

[Handwritten signature]

[Handwritten marks and signatures]



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLASH SOLAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02544774371	ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA
05121436335	LAZARO ARAUJO OLIVEIRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2023 09:16 SOB Nº 20231285906.  
PROTOCOLO: 231285906 DE 10/10/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314807726. CNPJ DA SEDE: 46179838000195.  
NIRE: 21201236505. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2023.  
FLASH SOLAR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 31, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa FLASH SOLAR LTDA.

Barra do Corda, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA  
CONTADOR  
CRC/MA 010687/O-0

\_\_\_\_\_  
LAZARO ARAUJO OLIVEIRA  
Administrador, Sócio  
CPF 051.214.363-35

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
43



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLASH SOLAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02544774371	ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA
05121436335	LAZARO ARAUJO OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/10/2023 08:53 SOB N° 20231283393.  
PROTOCOLO: 231283393 DE 09/10/2023. NIRE: 21201236505.  
FLASH SOLAR LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 11/10/2023  
empresafacil.ma.gov.br

  
44



CERTJUDONE-2VBC - 1912023  
Código de validação: 96EE05C149

Número da guia: 23051101001643473.

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (Ações de Falência ou Recuperação Judicial)

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em que a empresa **FLASH SOLAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.179.838/0001-95, com o nome de fantasia "**FLASH SOLAR**", estabelecida na Rua Rio Flores , nº 151, bairro Trizidela , nesta cidade de Barra do Corda/MA, **ocupe o polo ativo ou passivo**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Barra do Corda, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Augusto Galba Falcão Maranhão", nesta Cidade de Barra do Corda, consultei e digitei. E eu, **Ivanilde Carvalho Garreto de Sousa**, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Barra do Corda/MA, 10 de novembro de 2023. **A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

IVANILDE CARVALHO GARRETO DE SOUSA  
Secretária Judicial de Entrância Intermediária  
2ª Vara da Comarca de Barra do Corda  
Matrícula 176701

Documento assinado. BARRA DO CORDA, 10/11/2023 16:17 (IVANILDE CARVALHO GARRETO DE SOUSA)



CERTJUDONE-2VBC - 1912023 / Código: 96EE05C149  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **08/01/2024 9:57:15**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0444472**

Proposta: **4309847**

Controle Interno (Código Controle): **548921517**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750444472**



### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

CPF/CNPJ: 06.988.976/0001-09 Rua Manoel Pires de Castro, 279, Magalhães de Almeida - MA

### DADOS DO TOMADOR: FLASH SOLAR LTDA

CPF/CNPJ: 46179838000195 RUA RIO FLORES 151, TRIZIDELA - CEP: 65.950-000 - BARRA DO CORDA - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0444472  
 Proposta: 4309847  
 Controle Interno (Código Controle): 548921517  
 Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750444472



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 38.010,41	0775 - GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 38.010,41	10/01/2024	10/03/2024
Multas e Penalidades	R\$ 38.010,41	10/01/2024	10/03/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 190,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	09/01/2024	19967947	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/2012 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrit(o)s, é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
400

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0444472  
Proposta: 4309847  
Controle Interno (Código Controle): 548921517  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750444472

**junto**  
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia



Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

*M* *(Signature)*

*(Signature)* *(Signature)*  
47



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0444472  
Proposta: 4309847  
Controle Interno (Código Controle): 548921517  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750444472

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS



### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0444472  
Proposta: 4309847  
Controle Interno (Código Controle): 548921517  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750444472



**junto**  
SEGUROS

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0444472  
Proposta: 4309847  
Controle Interno (Código Controle): 548921517  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750444472



**junto**  
SEGUROS

- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

**5.4. Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,

49U



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0444472  
Proposta: 4309847  
Controle Interno (Código Controle): 548921517  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750444472

**junto**  
SEGUROS



assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0444472  
Proposta: 4309847  
Controle Interno (Código Controle): 548921517  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750444472



**junto**  
SEGUROS

aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0444472  
Proposta: 4309847  
Controle Interno (Código Controle): 548921517  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750444472



**junto**  
SEGUROS

poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Certidão Nº 283377 Validade: 11/03/2024

Registro: 0000043042EMPI Categoria: Filial  
Data Registro: 01/12/2023  
Razão Social: FLASH SOLAR LTDA  
Nome Fantasia: FLASH SOLAR  
Última Anuidade Paga: 2023 (1/1)  
CNPJ: 46179838000438  
Capital Social R\$: 100.000,00 Data do Capital: 02/02/2023  
Endereço: AVENIDA RAUL LOPES 880 - JÓQUEI TERESINA-PI 64049-250 (99) 984849394

**OBJETO SOCIAL**

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (aluguel de máquinas e equipamentos, elétricos); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de material elétrico; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção elétrica; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente ( para distribuição e controle de energia elétrica); Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas); Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente ( caixas d'águas, calhas); Comércio varejista de materiais hidráulicos; Serviços de engenharia; Promoção de vendas; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Empresa habilitada para no campo da Engenharia Elétrica e Civil, dentro das atribuições de seu Responsável Técnico.

OBS. 1: O(S) PROFISSIONAL(IS) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) TAMBÉM RESPONDE(M) PELA(S) EMPRESA(S):  
0000029600EMPI - DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI; 0000038783EMPI - 3D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO**

Nome: BRENO VINÍCIOS SOARES ALVES  
Carteira: 1917920393XXXX  
Último Ano Pago: 2023  
Data Início Responsabilidade: 07/12/2023  
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

**Títulos:**

Descrição: Engenheiro Civil  
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100

Telefones: DDD:86 Sede:2107-9292 - Parnaíba:3322-4691 - Picos:(89)3422-3149 - Floriano:(89)3522-3288 - Corrente:(89)3573-1411 - Piripiri:3276-2626 - São Raimundo Nonato:(89)3582-2117 - Oeiras:(89)3462-2219 - Bom Jesus:(89)3562-2904 - Fax:(86)2107-9253



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Nome: JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA  
Carteira: 1119509491XXXX  
Último Ano Pago: 2023  
Data Início Responsabilidade: 01/12/2023  
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

**Títulos:**

Descrição: Engenheiro Eletricista  
Atribuição: Art. 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e art. 8º e 9º combinado com art. 25 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea (consolidadas conforme Resolução nº 1.048, de 14 de agosto de 2013, do Confea).

Nome: THIAGO JOSE DE ARAUJO  
Carteira: 0717113620XXXX  
Último Ano Pago: 2023  
Data Início Responsabilidade: 12/12/2023  
Tipo de Responsabilidade: Quadro Técnico

**Títulos:**

Descrição: Engenheiro Eletricista  
Atribuição: 32608 - RES 218/73 ART 08; 32609 - RES 218/73 ART 09

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe null, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacaojuridica/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 12/12/2023 às 16:17 hs

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

**Autenticação Digital: Z4piu7bV**

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100

Telefones: DDD:86 Sede:2107-9292 - Parnaíba:3322-4691 - Picos:(89)3422-3149 - Floriano:(89)3522-3288 - Corrente:(89)3573-1411 - Piri-piri:3276-2626 - São Raimundo Nonato:(89)3582-2117 - Oeiras:(89)3462-2219 - Bom Jesus:(89)3562-2904 - Fax:(86)2107-9253



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Certidão Nº 283026

Validade: 06/03/2024



Nome: BRENO VINICIOS SOARES ALVES  
Registro Nacional: 1917920393  
CPF: 06784727347  
Endereço: RESIDENCIAL JANETE MORAES SOUSA 12 QUADRA 44 - CASA 12 - RENASCENÇA II  
TERESINA-PI 64082-128 (86) 994019423  
Ano Pago: 2023 (1 de 1 )  
Títulos: Engenheiro Civil  
Instituição: CENTRO UNIVERSITARIO UNINOVAFAPI  
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º  
COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO  
CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO  
DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 07/12/2023

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

**Autenticação Digital: Z4piuCY2**

52

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100

Telefones: DDD:86 Sede:2107-9292 - Parnaíba:3322-4691 - Picos:(89)3422-3149 - Floriano:(89)3522-3288 - Corrente:(89)3573-1411 - Piripiri:3276-2626  
- São Raimundo Nonato:(89)3582-2117 - Oeiras:(89)3462-2219 - Bom Jesus:(89)3562-2904 - Fax:(86)2107-9253



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 897905/2023**  
Emissão: 08/12/2023  
Validade: 31/03/2024  
Chave: ya1Bw

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA  
Registro: 1119509491  
CPF: 604.\*\*\*.\*\*\*-54

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 05/08/2020

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e art. 8º e 9º combinado com art. 25 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea (consolidadas conforme Resolução nº 1.048, de 14 de agosto de 2013, do Confea).

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO AGOSTINHO)

Data de Formação: 27/05/2020

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: DIEGO F. VARAO CHAVES - ME  
Registro: 0005466130  
CNPJ: 15.383.529/0001-09  
Data Início: 28/02/2023  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: 31/12/2023  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: FLASH SOLAR LTDA  
Registro: 0005497108  
CNPJ: 46.179.838/0001-95  
Data Início: 10/11/2023  
Data Fim: 12/12/2023  
Data Fim de Contrato: 26/06/2024  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Handwritten signatures and the number 57.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Certidão N<sup>o</sup> 283235

Validade: 10/03/2024



Nome: THIAGO JOSE DE ARAUJO  
Registro Nacional: 0717113620  
CPF: 96698756334  
Endereço: RUA CAIAPÓS 1292 - CEARÁ PARNAÍBA-PI 64215470 (0) 0  
Ano Pago: 2023 (3 de 3 )  
Títulos: Engenheiro Eletricista  
Instituição FACULDADE DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO -  
FACNET/ANHANGUERA  
Atribuição: 32608 - RES 218/73 ART 08; 32609 - RES 218/73 ART 09

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência n<sup>o</sup> 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 11/12/2023

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

**Autenticação Digital: Z4piunof**



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

897610/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA**  
Registro: **129674MA** RNP: **1119509491**  
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**



Número da ART: **MA20230713157** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **29/11/2023** Baixada em: **30/11/2023**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **FLASH SOLAR LTDA**

Contratante: **FLASH NET EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **21.334.067/0001-32**  
Endereço do contratante: **RUA AÇUDE** Nº: **95**  
Complemento: **FLASHNET** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **GOVERNADOR ARCHER** UF: **MA** CEP: **65770000**

Contrato: **28112023** Celebrado em: **28/10/2023**  
Valor do contrato: **R\$ 225.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **POVOADO POVOADO SÃO GONÇALO, S/N** Nº: **S/N**  
Complemento: **FRENTE A CAIXA DE AGUA** Bairro: **CAPIN**  
Cidade: **BARRA DO CORDA** UF: **MA** CEP: **65950000**

Coordenadas Geográficas: **-5.251587, -45.199396**  
Data de início: **14/11/2023** Conclusão efetiva: **30/11/2023**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **FLASH NET EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **21.334.067/0001-32**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 72.08 QuiloWatt pico; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 72.08 QuiloWatt pico;**

**Observações**

ESSA ART TRATA-SE DE UM PROJETO E EXECUÇÃO INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA FOTOVOLTAICA DE POTENCIA DE 72,08 KWP, LOCALIZADA POVOADO SÃO GONÇALO, S/N BARRA DO CORDA-MA CEP:65950-000

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 897610/2023  
29/12/2023, 11:31  
x1z2Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x1z2Z

M

JB

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 55

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 29/12/2023, às 12:24.





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FLASH SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº46.179.838/0001-95, sediada na Rua Rio Flores, Nº 151 – Trizidela, Barra do Corda-MA, tem como seu responsável técnico o engenheiro electricista, João Marcos Soares Miranda, inscrito no CREA-MA Nº 111950949-1, projetou e executou para essa empresa serviços técnicos como: **projeto e execução de um sistema fotovoltaico de potência 72,08 kWp pertencente ao cliente: Flash Net Empreendimentos LTDA, a obra esta localizada: no Povoado São Gonçalo, S/N, pertencente ao Município de Barra do Corda-MA, a obra foi realizada no período de 14/11/2023 à 30/11/2023, e ART nºMA20230713157.**

COD	MÃO DE OBRA	UND	QUANT.
1.1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIAS	30
1.2	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIAS	30
COD	MATERIAIS		
01	CABO FLEXIVEL 25MM COBRE XLPE 750 KV	M	400
02	DISJUNTOR CAIXA MAGNETICA TRIPOLAR 125A	UN	2
03	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	M	25
04	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" x 3,00m GCW 19L30 BURDY	UN	10
05	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	10
06	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	9
07	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	10
08	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	3
09	INVERSOR SOLIS 60KW 4G	UN	1
10	PAINEL JINKO MONO 530W	UN	136
11	CONECTOR MC4	PAR	124
12	STRING BOX SOLAR 1200VDC, 50A, 12E/12S	UN	1
13	CABO SOLAR COM PROTEÇÃO UV 6,0MM2	UN	1600
14	MESA SOLO 14 MODULOS- (FIB.VIDRO)	UN	30
15	MESA SOLO 16 MODULOS- (FIB.VIDRO)	UN	30
16	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	4
17	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	UN	1
18	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897610/2023, em 29/12/2023



O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2023 e contém 2 folhas

Certidão nº 897610/2023  
29/12/2023, 12:24

Chave de Impressão: x1z2Z

96







**Informações da Obra**

Responsável: Eng. Eletricista: João Marcos Soares Miranda CREA:111950949-1

Início da obra:14/11/2023 Final da obra:30/11/2023

Numero da ART de obra e serviço: nº MA20230713157

Fica declarado assim segundo a tabela acima e seu demonstrativos o valor do empreendimento

Valor do empreendimento	Valor Total: R\$ 225.000,00
-------------------------	-----------------------------

Outrossim, declaramos que os serviços foram executados com qualidade, e de acordo com os métodos e técnicas inerentes aos serviços desta natureza, através do uso de materiais de boa qualidade e equipe técnica especializada.

**Barra do Corda - MA, 01 de Dezembro de 2023**

DOMINGOS FERREIRA DO NASCIMENTO  
 Assinado de forma digital por  
 DOMINGOS FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO:04393989325  
 FILHO:04393989325  
 Dados: 2023.12.23 13:06:33 -03'00'

**DOMINGOS FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO**  
**SOCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF nº 043.939.893-25**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOAO MARCOS SOARES MIRANDA  
 Data: 25/12/2023 16:21:14-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**João Marcos Soares Miranda**  
**(ENGENHEIRO ELETRICISTA)**  
**CPF: 604.869.553-54**  
**REGISTRO CREA: 111950949-1**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897610/2023, em 29/12/2023 emitida



Certidão nº 897610/2023  
 29/12/2023, 12:24

Chave de Impressão: x1z2Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2023 e contém 2 folhas

*(Handwritten signatures and initials)*



## LAUDO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS



Técnico Responsável: Eng.º Eletricista: Jaelson Rodrigo Macedo dos Santos  
 CONFEA/CREA-MA: 135928MA

ART do Laudo Execução Obra: Sistema Fotovoltaico Conectado à Rede de 72,08kWp

Atesto para os devidos fins, que após feita consulta a respeito da obra /ou serviços executados pela empresa FLASH SOLAR LTDA " inscrita no CNPJ: 46.179.838/0001-95 sediada na Rua Rio Flores, 151 – Trizidela, em Barra do Corda/MA, executada pelo profissional Eng.º Eletricista João Marcos Soares Miranda – CONFEA/CREA-MA: 111950949-1, obra e/ou serviços, localizada no Povoado São Gonçalo, S/N no Município de Barra do Corda/MA.

- a) Contratante: FLASH NET – CNPJ: 21.344.067/0001-32
- b) Local da Obra: Povoado São Gonçalo, S/N, Trizidela - Barra do Corda/MA
- c) Contratada: FLASH SOLAR LTDA – CNPJ: 46.179.838/0001-95
- d) Técnico Responsável: Eng.º Eletricista João Marcos Soares Miranda – CONFEA/CREA-MA: 111950949-1
- e) Início da obra e/ou serviços: 14/11/2023
- f) Término da obra e/ou serviços: 30/11/2023
- g) ART de Execução: MA20230713157
- h) Valor estimado da obra e/ou serviços: R\$ 225.000,00

## ATIVIDADES TÉCNICAS:

14. Elaboração

66. Laudo / Eletrotécnica / Sistema de Energia Elétrica / #11.9.4 – de Microgeração Distribuída

PLANILHA QUANTITATIVOS SERVIÇOS EXECUTADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS DE ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO</b>		
1.1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO	MES	1,00
<b>2</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA</b>		
2.1	MÓDULO 530W JINKO SOLAR	UND	136,00
2.2	INVERSOR FOTOVOLTAICO SAÍDA TRIDÁSICA - 60KW - EFICIÊNCIA MÍNIMA 97%	UND	1,00
2.3	KIT FIXAÇÃO FIBROMADEIRA 2 MODULOS	UND	1,00
2.4	KIT FIXAÇÃO FIBROMADEIRA 4 MODULOS	UND	65,00
<b>3</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA</b>		
3.1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	M	10,00
3.2	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	12,00
3.3	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	100,00
3.4	PONTALETE DE AÇO GALVANIZADO D=1.1/2", MEDINDO 1,5M, PARA ENTRADA DE ENERGIA	UND	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897610/2023, em 29/12/2023



Certidão nº 897610/2023  
29/12/2023, 12:24

Chave de Impressão: x1z2Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2023 e contém 6 folhas



3.5	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ ATERRAMENTO DE ATÉ 5/8"X2,40M, EXCLUSO CONECTOR	UND	4,00
3.6	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	4,00
3.7	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL CLASSE 4 OU 5. ISOLADOR EM PVC/A ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750V. SEÇÃO NOMINAL 50MM²	M	200,00
3.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA ELETROESTATICAMENTE D=80X40X15CM	UND	1,00
3.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN	2,00
3.10	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	50,00
3.11	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	8,00
3.12	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	50,00
3.13	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 2 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	50,00
3.14	CONECTOR PERFURAÇÃO LÂMINADA DENTADA EM ALUMINIO OU COBRE ESTALHADO - REVESTIDO COM MATERIAL PLÁSTICO POLIMÉRICO - COM PARAFUSO EM AÇO ZINCADO OU LIGA DE ALUMINIO - PARA CABO ISOLADOR 35-120/10-35MM²	UND	10,00
4	<b>ESTRUTURA METÁLICA TIPO CARPOT PARA 60 MODULOS</b>		
4.1	ESTRUTURA METÁLICA TIPO CARPOT PARA 60 MODULOS	M²	132,80



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897610/2023, em 29/12/2023



## 1 MEMORIAL DESCRITIVO

### 1.1 OBJETIVO

Este memorial descritivo tem como objetivo apresentar informações necessárias para compreensão de todos os detalhes de instalação e equipamentos eletroeletrônicos utilizados no projeto. Serão apresentados: desenhos, cálculos, diagramas unifilares, descrição técnica dos equipamentos eletroeletrônicos (inversor e módulo fotovoltaico).

### 1.2 LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

Os desenhos, equipamentos e materiais do projeto, cumprem as recomendações constantes dos seguintes documentos e normas:

**NT-6.012**, Requisitos Mínimos para Interligação de Microgeração e Minigeração Distribuída com Rede de Distribuição da ENEL Distribuição São Paulo com Paralelismo Permanente através do Uso de Inversores – Consumidores de Alta, Média e Baixa Tensão (Revisão 04/2019).

**ABNT NBR 5410:2004**, Instalações elétricas de baixa tensão.

**ABNT NBR 16149:2013**, Sistemas Fotovoltaicos (FV) - Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição.

**ABNT NBR 16612:2020** - Cabos de potência para sistemas fotovoltaicos, não halogenados, isolados com cobertura - Requisitos de desempenho.

2

Certidão nº 897610/2023  
29/12/2023, 12:24

Chave de Impressão: x122Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2023 e contém 6 folhas



**ABNT NBR 16690:2019** – Instalações elétricas de arranjos fotovoltaicos – Requisitos de Projetos.

**ABNT NBR 5410** - Instalações elétricas de baixa tensão.

**ABNT NBR 5419:2015** - Proteção contra descargas atmosféricas.

**ABNT NBR IEC 62116** - Procedimento de ensaio de anti-ilhamento para inversores de sistemas fotovoltaicos conectados à rede elétrica.

**ANEEL RESOLUÇÃO Nº 482** - Resolução Nº 482 de 17 de abril de 2012 da Agência Nacional de Energia Elétrica.

**ANEEL RESOLUÇÃO Nº 687** - Resolução Nº 687 de 24 de Novembro de 2015 da Agência Nacional de Energia Elétrica.

**ABNT NBR 16150** - Sistemas fotovoltaicos (FV) - Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição - Procedimento de ensaio de conformidade.

**CERTIFICADO NR 10**- Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

**CERTIFICADO NR 35** - Trabalho em Altura

### 1.3 SISTEMA FOTOVOLTAICO

#### 1.3.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

O sistema fotovoltaico para geração de energia elétrica será formado pelos seguintes elementos:

- 136 Módulos fotovoltaicos monocristalinos com potência de 530Wp ;
- Estrutura metálica de suporte dos módulos fotovoltaicos;
- Inversor com potência 60 kW com tensão de entrada 1000 VDC e tensão desaiada trifásica 380/220 VCA;
- A entrada do inversor será composta de 8 circuitos de entrada totalizando 16 condutores de 6 mm<sup>2</sup>;
- Dispositivos de proteção CC e CA denominados Stringbox, dispositivos de proteção CA (disjuntores e dispositivos de proteção de surto DPS).

O sistema de geração fotovoltaica será composto por alinhamentos de séries de módulos, onde cada série é composta por diversos módulos fotovoltaicos, que por sua vez são compostos de diversas células fotovoltaicas (as células fotovoltaicas captam a luz do sol, fonte primária de energia, transformando a energia luminosa em energia elétrica).

Os módulos fotovoltaicos são montados sobre a estrutura metálica, denominado como suporte dos módulos, que por sua vez são fixados sobre o telhado de forma adequada. Os cabos



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897610/2023, em 29/12/2023 emitida



Certidão nº 897610/2023  
29/12/2023, 12:24

Chave de Impressão: x122Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2023 e contém 6 folhas

3



provenientes dos diversos conjuntos em série se conectam entre si por intermédio de uma caixa de junção, a saída da caixa de junção é ligada ao inversor.

Os inversores transformam a corrente contínua (CC) em corrente alternada (CA). A energia elétrica produzida é consumida pelo local da instalação ou injetada na rede elétrica por meio do ponto de entrega de energia da distribuidora, caso a demanda seja inferior a energia produzida.

A quantidade de energia gerada em um dia por um sistema fotovoltaico, é proporcional à irradiação disponível no plano dos módulos fotovoltaicos. A energia gerada pelos módulos fotovoltaicos, em corrente contínua, é fornecida a carga local ou injetada na rede de forma sincronizada através dos inversores, que por sua vez, é transformada em corrente alternada. Durante a noite o inversor deixa de operar e se mantém em estado de "stand by", com o objetivo de minimizar o consumo do sistema. Os inversores supervisionam a tensão e a frequência da rede, entrando em operação somente quando os valores estão dentro da faixa de regime normal de operação. O conjunto de proteções das conexões dos inversores não permitem que funcionem de forma ilhada, ou seja, em caso de falha da rede elétrica a planta deixará de funcionar.

### 1.3.2 MÓDULO FOTOVOLTAICO

Para garantir a geração mínima solicitada, os geradores ou módulos fotovoltaicos, devem possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação de 10 anos de duração, garantia de manutenção de 80% de eficiência em 25 anos de sua potência nominal (Wp), com certificação do Inmetro ou Certificado Internacional validado pelo Inmetro, com índice de proteção IP 67, garantindo as especificações mínimas apresentadas.

### 1.4 INVERSOR FOTOVOLTAICO

O inversor é o equipamento responsável por transformar a energia elétrica gerada nos módulos fotovoltaicos em corrente contínua (DC), na forma de corrente alternada (AC) para entregar à rede elétrica.

Em casos de perda ou anormalidades de tensão e frequência na rede AC, o inversor deixa de fornecer energia AC, evitando o funcionamento ilhado, ficando uma garantia de segurança para os trabalhadores de manutenção da rede elétrica da distribuidora ou concessionária. Voltando os valores de tensão e frequência a sua normalidade, o inversor se conecta a rede elétrica automaticamente.

Os inversores aplicados em sistemas fotovoltaicos devem atender aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR IEC 62116. Funcionará também como dispositivo de anti-ilhamento, para desconexão automática da instalação fotovoltaica, no caso de perda da resistência de isolamento.

O(s) inversor(es) solar para conversão CC-CA deverão possuir garantia mínima de 5 anos, sistema de monitoramento remoto via Wi-Fi incluso permitindo o monitorarem em tempo real o funcionamento e a geração de energia do sistema via computador ou aplicativo de dispositivo

4



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897610/2023, em 29/12/2023



Certidão nº 897610/2023  
29/12/2023, 12:24

Chave de Impressão: x122Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2023 e contém 6 folhas



móvel, com certificação do Inmetro ou Certificado Internacional validado pelo Inmetro, com índice de proteção IP 65 garantindo as especificações mínimas apresentadas.

### 1.5 PADRÃO DE ENTRADA

O padrão de entrada deverá ser montado conforme a NT-6.012, Requisitos Mínimos para Interligação de Microgeração e Minigeração Distribuída com Rede de Distribuição da ENEL Distribuição São Paulo com Paralelismo Permanente através do Uso de Inversores – Consumidores de Alta, Média e Baixa Tensão (Revisão 04/2019).

### 1.6 MEDIDOR BIDIRECIONAL

O sistema de medição de energia utilizado pelo usuário deverá ser tipo bidirecional. Em outras palavras, o medidor instalado na entrada deste usuário, será capaz de registrar o consumo e a geração de eletricidade. Este medidor bidirecional deve ter certificado do INMETRO e ser homologado e instalado pela ENEL.

O medidor do tipo bidirecional deverá ter dois registradores, com numerações distintas, um para o consumo e outro para a geração de eletricidade. Isso permitirá a apresentação de dois valores, um de geração e outro de consumo, nas faturas de eletricidade dos usuários que possuem um sistema fotovoltaico.

As concessionárias serão responsáveis pela troca do medidor convencional pelo medidor bidirecional, cabendo ao acessante cobrir as despesas deste equipamento para com a ENEL, pagando o custo total em caso de padrão de entrada novo, ou a diferença, entre o custo do medidor bidirecional e o existente.

Existe um único ponto de conexão do medidor com a rede elétrica, no qual pode ocorrer, entrada ou saída de energia. O gerador fotovoltaico será conectado ao quadro elétrico mais próximo da planta, e as cargas são alimentadas por meio deste.

### 1.7 DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CC E CA

Para a proteção dos equipamentos do sistema, das instalações e das pessoas, deverão ser incorporados aos circuitos CC (Corrente Contínua) e CA (Corrente Alternada) os seguintes dispositivos:

- Circuito de Corrente Contínua:
- ✓ DPS (Dispositivo de Proteção Contra Surto);
- ✓ Fusíveis;
- ✓ Seccionadora.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897610/2023, em 29/12/2023



O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2023 e contém 6 folhas

Certidão nº 897610/2023  
29/12/2023, 12:24

Chave de Impressão: x122Z

5





- Circuito de Corrente Alternada:
- ✓ DPS (Dispositivo de Proteção Contra Surto);
- ✓ Disjuntores Termomagnéticos;

Todos os equipamentos deverão ser condicionados em quadros elétricos com proteção de intempéries, devidamente sinalizados, para a proteção e instrução de pessoal autorizado, quanto às manobras de operação dos dispositivos de proteção, em caso de manutenções futuras.

O sistema de proteção elétrica (Stringbox) deverá seguir as especificações técnicas exigidas pelo fabricante do inversor e de acordo com o especificado no projeto técnico. O sistema deverá conter chave seccionadora (se necessário), disjuntores de proteção, dispositivo de proteção contra surto (DPS).

Caso o inversor apresente incorporado a ele alguma das proteções aqui descritas, será dispensado o uso de equipamento externo.

**CONDUTORES E ELETRODUTOS**

Todos os condutores deverão ser de cobre, adequados para uso em intempéries, e sua seção será a suficiente para assegurar que a queda de tensão no cabeamento seja inferior a 4%, conforme a norma ABNT NBR 5410.

Os cabos utilizados em sistemas fotovoltaicos devem atender às especificações da norma ABNT NBR 16612:2020

O cabeamento elétrico para corrente contínua CC devem atender a ABNT NBR 16690:2019 deverá ser cabo flexível, classe 5, seção 6 mm<sup>2</sup> classe de isolamento cabo 0,6/1kV AC- 1,8kV CC , classe térmica com temperatura máxima no condutor de 120°C, isolação EPR ou XLPE.

Cor **vermelha** para o condutor positivo e a cor **preta** para condutor negativo.

Os conectores utilizados para CC deverão ser do tipo plugues MC4 Solar e quando necessário, utilização de terminais para interligação dos componentes de proteção.

O cabeamento para a parte corrente alternada AC de conexão entre o inversor CC-CA até o ponto de conexão com a rede elétrica deverá ser cabo flexível, seção 16 mm<sup>2</sup>, classe de isolamento 0,6/1kV, classe térmica 70°C, isolação PVC. Esse cabeamento deverá ser instalados em eletrodutos galvanizado, utilizando condutes de acordo com a especificação do projeto elétrico.

Barra do Corda/MA, 04/12/2023.

**Eng. Eletricista: Jaelson Rodrigo Macedo dos Santos**  
**CONFEA/CREA-MA: 135928MA**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **JAELSON RODRIGO MACEDO DOS SANTOS**  
 Data: 04/12/2023 16:53:53 0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897610/2023, emitida em 29/12/2023



Certidão nº 897610/2023  
 29/12/2023, 12:24  
 Chave de Impressão: x12Z  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2023 e contém 6 folhas

Handwritten signatures and initials, including a large 'M' and a '63'.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

**CREA-PI**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1920230001733**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional THIAGO JOSE DE ARAUJO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo



Número da ART: 1920230039195

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço

Registrada em:

Baixada em: 13/12/2023

Forma de Registro: Substituição à 1920230037266

Participação Técnica: Individual

Atividade Técnica: ELABORAÇÃO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA, 37.2600 quilowatt pico; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA, 37.2600 quilowatt pico

Observações

Informações Complementares

nullART REFERENTE AO CONTRATO N23250, CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON GRID DE MICROGERAÇÃO, COM FINALIDADE DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA. PROFISSIONAL CONTRATADO: THIAGO JOSÉ DE ARAUJO; CONTRATANTE: COMERCIAL CABLOCO LTDA ; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,00; POTÊNCIA INSTALADA: 37,26KWp; PRAZO DE 90 DIAS DE EXECUÇÃO CONTADOS DO DIA 26/06/2023. OBS: - OS EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS FORAM COMPRADOS PELO CONTRATANTE (INVERSOR, MÓDULOS E KIT DE INSTALAÇÃO). - PROJETO FOTOVOLTAICO 37,26KWp , COMPOSTO DE DOIS INVERSORER DE 15KW E 92 MÓDULOS DE 405W.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000020409 a 0000020409, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230001733  
14 de Dezembro de 2023, 17:34:55  
Certificação Digital: ZFB/uIVfpSswUW74EQ==



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI ([www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí  
Praça Demóstenes Avelino, 1767, Centro, Teresina/PI, CEP: 64000-120  
Tel: (86)2107-9277 / (86)3302-3307 Fax: (86)2107-9262 E-mail: [art@crea-pi.org.br](mailto:art@crea-pi.org.br)







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PI**

**ART de Obra ou Serviço**

**1920230039195**

Substituição à 1920230037266

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí**



1. Responsável Técnico

**THIAGO JOSE DE ARAUJO**  
Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

RNP: **0717113620**

Registro: **25627/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **COMERCIAL CABOCLO LTDA**  
Logradouro: **AVENIDA DEP. PINHEIRO MACHADO**  
Complemento:  
Cidade: **PARNÁIBA**  
Contrato: **23250** celebrado em **08/06/2023**  
Valor: R\$ **1.200,00** Tipo de Contratante:  
Ação Institucional:

CPF/CNPJ: **69625903000164**  
Nº: **1550**  
Bairro: **BOA ESPERANÇA**  
UF: **PI** CEP: **64215-420**  
Vinculado à ART:  
**PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA DEP. PINHEIRO MACHADO**  
Complemento:  
Cidade: **PARNÁIBA**  
Data de Início: **26/06/2023** Previsão de Término: **24/09/2023**  
Finalidade: **COMERCIAL**  
Proprietário **COMERCIAL CABOCLO LTDA**

Nº: **1550**  
Bairro: **BOA ESPERANÇA**  
UF: **PI** CEP: **64215-420**  
Coordenadas Geográficas: **-2.918043, -41.754380**  
Código:  
CPF/CNPJ: **69625903000164**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
<b>ELABORAÇÃO</b> PROJETO DE INSTALAÇÕES DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA	37.2600	quilowatt pico
<b>EXECUÇÃO</b> EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA	37.2600	quilowatt pico

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE AO CONTRATO N23250, CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON GRID DE MICROGERAÇÃO, COM FINALIDADE DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA. PROFISSIONAL CONTRATADO: THIAGO JOSÉ DE ARAUJO; CONTRATANTE: COMERCIAL CABOCLO LTDA; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,00; POTÊNCIA INSTALADA: 37,26KWp; PRAZO DE 90 DIAS DE EXECUÇÃO CONTADOS DO DIA 26/06/2023. OBS: - OS EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS FORAM COMPRADOS PELO CONTRATANTE (INVERSOR, MÓDULOS E KIT DE INSTALAÇÃO). - PROJETO FOTOVOLTAICO 37,26KWp, COMPOSTO DE DOIS INVERSORER DE 15KW E 92 MÓDULOS DE 405W.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

**Nenhuma**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Parnáiba - PI 20 de Junho 2023  
Local data  
Thiago José de Araújo  
THIAGO JOSE DE ARAUJO - CPF: 96698756354  
Comercial Caboclo Ltda  
COMERCIAL CABOCLO LTDA - CPF/CNPJ: 69625903000164

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) ou [www.confepa.org.br](http://www.confepa.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



[www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) [art@crea-pi.org.br](mailto:art@crea-pi.org.br)  
tel: (86)2107-9292



# ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS



Técnico Responsável pelo atestado: Eng.º Eletricista: João Marcos Soares Miranda.  
CONFEA/CREA-MA: 111950949-1

Atesto para os devidos fins, após feita consulta a respeito da obra /ou serviços executados pelo profissional Eng.º Eletricista THIAGO JOSÉ DE ARAUJO, CPF:966.987563-34, Reg. No CREA:25627/D-DF, Registro Nacional:0717113620, obra e/ou serviços, que tem como Contratante: COMERCIAL CABLOCO LTDA, CNPJ:69.625.903/0001-64, Endereço: Av. Dep. Pinheiro Machado, Nº1550, Bairro Boa Esperança, Parnaíba-PI, mesmo endereço onde foi executado obra e serviço de sistema fotovoltaico, serviço esse que tem como ART de obra/serviço 1920230039195 com período de serviço do dia 26/06/2023 a 24/09/2023. Assim certifico que a obra/serviço com dados citados anteriormente encontra-se finalizada e em funcionamento.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
JOAO MARCOS SOARES MIRANDA  
Data: 14/12/2023 17:23:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Parnaíba, 13 de Dezembro de 2023.

---

Técnico Responsável pelo atestado:  
Eng.º Eletricista: João Marcos Soares Miranda.  
Reg. CREA-MA:111950949-1

---

Contratante: COMERCIAL CABLOCO LTDA  
CNPJ:69.625903/0001-64

---

Engenheiro responsável pela obra/serviço  
Eng.º Eletricista:Thiago José De Araujo  
Reg. CREA: 0717113620

*[Handwritten marks]*  
66

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



## PROCURAÇÃO ESPECÍFICA

Outorgante: **COMERCIAL CABOCLO LTDA**, CNPJ: 69.625.903/00001-64, sita a Av. Pinheiro Machado, Nº 1550, Bairro Boa Esperança, CEP: 64215-420, Cidade de Parnaíba-PI, neste ato representado por EDVAN DE SOUZA BRITO, Brasileiro, empresário, portador do CPF: 579.025.183-87, com poderes para assinar procuração, devidamente indicado no contrato social conforme cláusula de gerência. Venho por esta constituir meu bastante procurador o Engenheiro Eletricista **THIAGO JOSÉ DE ARAUJO**, portador do CPF nº 966.987.563-34, registrado no CREA/PI sob número 0717113620, **especificamente** para tratar de todos os assuntos referentes à aprovação de projeto de micro ou mini geração distribuída junto à Companhia Energética do Piauí (EQUATORIAL-PI) e ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, podendo para tanto, contratar serviços, dar entrada e retirar documentos, assinar projetos técnicos, solicitar e fornecer informações pertinentes, encaminhar e responder correspondências, solicitar senhas de acesso a bancos de dados, enfim, praticar os atos necessários ao bom cumprimento desta procuração.

EDVAN DE SOUZA BRITO

Parnaíba, 02 de Junho de 2023.

67

# PROCURAÇÃO ESPECÍFICA - CABLOCO docx.pdf



Documento número a822bca6-6f45-4a77-a6dc-54352f86e973



## Assinaturas



**EDVAN DE SOUZA BRITO**  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 189.106.220.208 / Geolocalização: -2.917899, -41.754520

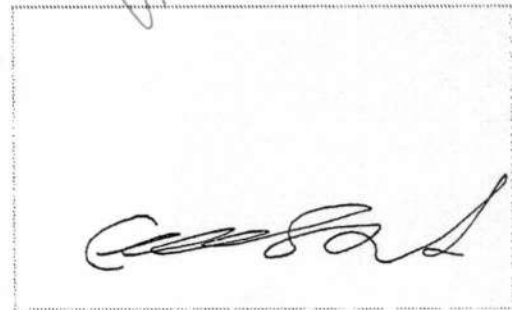
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 12; SAMSUNG SM-G990E) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/20.0 Chrome/106.0.5249.126 Mobile Safari/537.36

Data e hora: 02 Junho 2023, 15:26:02

E-mail: caboclophb@hotmail.com

Telefone: + 5586999831175

Token: 7c82f6ce-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-1eca1c395b7e



Assinatura de EDVAN DE SOUZA BRITO



Hash do documento original (SHA256):

0bf424130ff7e1147822be43580503626cee7783aa90c3d2695409f26b2411c3

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=a822bca6-6f45-4a77-a6dc-54352f86e973>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número a822bca6-6f45-4a77-a6dc-54352f86e973, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

69



RUA RIO FLORES, 151, TRIZIDELA  
Barra do Corda, MA, 65950-000

Telefone: 99984849394 Email: solar@vemserflash.com.br



26 de Outubro de 2023

Caro destinatário,

**CARTÓRIO BEZERRA**  
2º Ofício - Parnaíba - PI  
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima  
Mario Alberto Mendes Bezerra  
Escritores Compromissados

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato de trabalho que entre si celebram, de um lado como contratante a empresa FLASH SOLAR LTDA CNPJ: 46.179.838/0001-95 com sede na RUA RIO FLORES, 151, TRIZIDELA Barra do Corda, MA, CEP 65950-000 aqui representada por seu socio administrador Lazaro Araujo Oliveira, brasileiro, teresinense, CPF: 051.214.363-35 e RG: 3303838 SSP-PI, como contratado THIAGO JOSÉ DE ARAUJO, engenheiro electricista, CREA- 25627/DF, residente na RUA CAIAPÓS 1292, BAIRRO CEARÁ, PARNAÍBA-PI, CEP: 64.215-470, para fins especificados nas clausulas abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJEITO:** O objeto deste contrato é a prestação de serviço pelo contratado à contratada na qualidade e responsável técnico como **ENGENHEIRO ELÉTRICO**.

**CLAUSULA SEGUNDA DO PRAZO DO CONTRATO:** Este instrumento tem com vigência de validade até o dia 26/10/2024, podendo, no entanto, ser rescindido por qualquer das partes sem prejuízos para outra sempre de comum acordo, neste caso o desistente do contrato deverá comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando-se as causas e/ou motivos da ação. No caso o distrato seja litigioso fica eleito um fórum da comarca de Teresina - PI dirimir as divergências.

PREFEITURA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA  
CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 26/10/2023

PREFEITURA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA  
CONFERE COM ORIGINAL

Em: 15/01/2023

*Mari*

CLAUSULA TERCEIRA DA REMUNERAÇÃO: A remuneração que o contratante pagará ao contratado é de 6 (seis) salários mínimos por uma jornada semanal de 30 (trinta) horas semanais. Não incluem neste valor horas extras surgidas em decorrência de necessidade de obra, e não incluso deslocamento de uma obra para outra.

CLAUSULA QUARTA DO DIA DO PAGAMENTO: Fica acordado entre as partes, todo dia 10.(dez) de cada mês para o contratante efetuar o pagamento do contratado em conta bancaria.

CLAUSULA QUINTA INICIO DE CONTRATO: Este contrato inicia-se nesta data 26 de outubro de 2023 com vigência de validade até o dia 26/10/2024

BARRA DO CORDA – MARANHÃO 26 DE OUTUBRO DE 2023



ASSINATURAS:

FLASH SOLAR LTDA

CNPJ: 46.179.838/0001-95

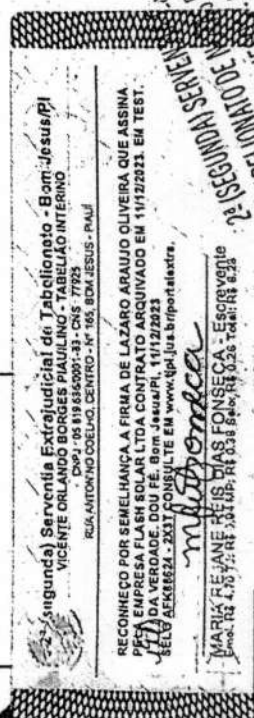
2º OFÍCIO de NOTAS

*begonia campo oliveira*

CONTRATADO: THIAGO JOSÉ DE ARAUJO

CPF: 966.987.563-34

*Thiago José de Araújo*



2º OFÍCIO de NOTAS

Thiago José de Araújo  
Engenheiro Eletricista  
RN-0717113620  
Reg. CREA - 25627/D-DF

CARTÓRIO BEZERRA  
2º Ofício - Parnaíba - PI  
Marla Teresa Mendes Bezerra L  
Mario Alberto Mendes Be  
Escriventes Compromi

Cartório do 2º Ofício de Notas  
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 164, Centro, PARNÁIBA - PIAUI

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE THIAGO JOSE DE ARAUJO. EM TEST. DA VERDADE, DOU FE. PARNÁIBA, 08/12/2023 08:08:68  
SELO APO 29949 - KJKU CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente  
Emol. R\$ 4.70 T.J; R\$ 0.94 MP; R\$ 0.38 Selc; R\$ 0.26 Total: R\$ 5.28



M

RUA RIO FLORES, 151, TRIZIDELA  
Barra do Corda, MA, 65950-000

Telefone: 99984849394 Email: solar@vemserflash.com.br

PREFEITURA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA  
CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 05/01/2024

MA

26 de Outubro de 2023

Caro destinatário,



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato de trabalho que entre si celebram, de um lado como contratante a empresa FLASH SOLAR LTDA CNPJ: 46.179.838/0001-95 com sede na RUA RIO FLORES, 151, TRIZIDELA Barra do Corda, MA, CEP 65950-000 aqui representada por seu socio administrador Lazaro Araujo Oliveira, brasileiro, teresinense, CPF: 051.214.363-35 e RG: 3303838 SSP-PI, como contratado João Marcos Soares Miranda, engenheiro electricista CREA-MA 111950949-1, residente na RUA MIGUEL TEIXEIRA MENDES, Nº 112, BARRA DO CORDA-MA CEP:65950-000, para fins especificados nas clausulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJEITO: O objeto deste contrato é a prestação de serviço pelo contratado à contratada na qualidade e responsavel técnico como engenheiro electricista.

CLAUSULA SEGUNDA DO PRAZO DO CONTRATO: Este instrumento tem com vigência de validade até o dia 26/10/2024, podendo, no entanto, ser rescindido por qualquer das partes sem prejuízos para outra sempre de comum acordo, neste caso o desistente do contrato deverá comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando-se as causas e/ou motivos da ação. No caso o distrato seja litigioso fica eleito um fórum da comarca de Barra do Corda-MA dirimir as divergências.

71

PREFEITURA DE MAGALHAES DE ALMEIDA  
CONFERE COM ORIGINAL

Em: 15/10/2023

CLAUSULA TERCEIRA DA REMUNERAÇÃO: A remuneração que o contratante pagará ao contratado é de 6 (seis) salários mínimos por uma jornada semanal de 30 (trinta) horas semanais. Não incluem neste valor horas extras surgidas em decorrência de necessidade de obra, e não incluso deslocamento de uma obra para outra.

CLAUSULA QUARTA DO DIA DO PAGAMENTO: Fica acordado entre as partes, todo dia 10 (dez) de cada mês para o contratante efetuar o pagamento do contratado em conta bancaria.

CLAUSULA QUINTA INICIO DE CONTRATO: Este contrato inicia-se nesta data 26 de junho de 2023 com vigência de validade até o dia 26/06/2024

BARRA DO CORDA – MARANHÃO 26 DE OUTUBRO DE 2023



ASSINATURAS:

FLASH SOLAR LTDA

CNPJ: 46.179.838/0001-95

FLASH  
SOLAR  
LTDA:46179  
838000195

Assinado de forma  
digital por FLASH  
SOLAR  
LTDA:461798380001  
95  
Dados: 2023.10.27  
10:33:09 -03'00'

CONTRATADO: JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA

CPF: 604.869.553-54

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
JOAO MARCOS SOARES MIRANDA  
Data: 27/10/2023 11:03:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

72





RUA RIO FLORES, 151, TRIZIDELA  
Barra do Corda, MA, 65950-000

Telefone: 99984849394 Email: solar@vemserflash.com.br

26 de Outubro de 2023



PREFEITURA DE MAGALHAES DE ALMEIDA  
CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 25/10/2023

Caro destinatário,

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato de trabalho que entre si celebram, de um lado como contratante a empresa FLASH SOLAR LTDA CNPJ: 46.179.838/0001-95 com sede na RUA RIO FLORES, 151, TRIZIDELA Barra do Corda, MA, CEP 65950-000 aqui representada por seu socio administrador Lazaro Araujo Olveira, brasileiro, teresinense, CPF: 051.214.363-35 e RG: 3303838 SSP-PI, como contratado Breno Vinicios Soares Alves, engenheiro civil CREA-PI 1917920393, residente na RUA THAIS MESQUITA, N° 12, RES. JANETE MORAES SOUSA, RENASCENÇA II CEP: 64082-128, para fins especificados nas clausulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJEITO: O objeto deste contrato é a prestação de serviço pelo contratado à contratada na qualidade e responsável técnico como engenheiro civil.

CLAUSULA SEGUNDA DO PRAZO DO CONTRATO: Este instrumento tem com vigência de validade até o dia 26/10/2024, podendo, no entanto, ser rescindido por qualquer das partes sem prejuízos para outra sempre de comum acordo, neste caso o desistente do contrato deverá comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando-se as causas e/ou motivos da ação. No caso o distrato seja litigioso fica eleito um fórum da comarca de Teresina - PI dirimir as divergências.



CLAUSULA TERCEIRA DA REMUNERAÇÃO: A remuneração que o contratante pagará ao contratado é de 6 (seis) salários mínimos por uma jornada semanal de 30 (trinta) horas semanais. Não incluem neste valor horas extras surgidas em decorrência de necessidade de obra, e não incluso deslocamento de uma obra para outra.

CLAUSULA QUARTA DO DIA DO PAGAMENTO: Fica acordado entre as partes, todo dia 10 (dez) de cada mês para o contratante efetuar o pagamento do contratado em conta bancária.

CLAUSULA QUINTA INICIO DE CONTRATO: Este contrato inicia-se nesta data 26 de outubro de 2023 com vigência de validade até o dia 26/10/2024

BARRA DO CORDA – MARANHÃO 26 DE OUTUBRO DE 2023

PREFEITURA DE MAGALHAES DE ALMEIDA  
CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 05/01/2024  
MMA

ASSINATURAS:

FLASH SOLAR LTDA

CNPJ: 46.179.838/0001-95

Isadora Crayn Oliveira M

CONTRATADO: BRENO VINÍCIOS SOARES ALVES

CPF: 067.847.273-47

Breno Vinícius Soares Alves 74



RUA RIO FLORES, 151, TRIZIDELA  
Barra do Corda, MA, 65950-000  
Telefone: 99984849394 Email: solar@vemserflash.com.br

## DECLARAÇÃO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

Magalhães de Almeida – MA, 10 de janeiro de 2024



Atendendo as exigências da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 em epígrafe, declaramos expressamente que:

1. Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no Edital e todos os seus Anexos.

2. Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão Federal, Estadual, Municipal ou Concessionária de energia elétrica e/ou água.

3. Entre os nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não figuram empregados da Prefeitura de Magalhães de Almeida - MA, nem da empresa CONTRATANTE ou outro órgão ou entidade a ela vinculada.

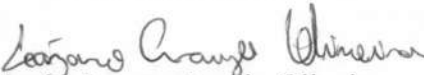
4. Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

5. Não possuir, no quadro pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

6. Cumprir as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e de outras disposições acerca da matéria.

7. Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação e abertura.

Atenciosamente,

  
Nome: Lazaro Araujo Oliveira  
Cargo: Administrador  
CPF(MF) nº 051.214.363-35







RUA RIO FLORES, 151, TRIZIDELA  
Barra do Corda, MA, 65950-000  
Telefone: 99984849394 Email: solar@vemserflash.com.br

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA  
MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023**



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

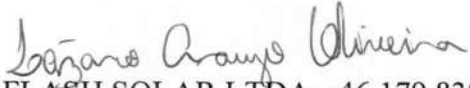
Pela presente, a proponente FLASH SOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.179.838/0001-95 estabelecida em Barra do Corda, Estado do Maranhão, na Rua Rio Flores, nº 151 – Bairro Trizidela, DECLARA que, nos termos da Lei nº 9.317, de 05/12/1996, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição Federal, que esta empresa, na presente data, constitui microempresa (ou pequena empresa) e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais.

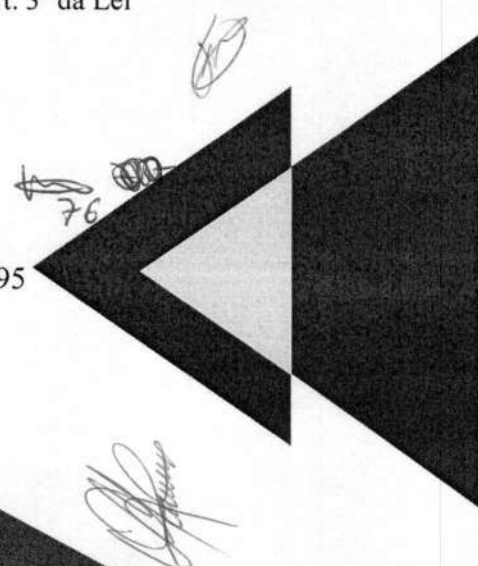
- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. M
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Magalhães de Almeida - MA. 10 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

  
FLASH SOLAR LTDA - 46.179.838/0001-95  
Lazaro Araújo Oliveira  
Cargo: Administrador  
CPF(MF) nº 051.214.363-35





RUA RIO FLORES, 151, TRIZIDELA  
Barra do Corda, MA, 65950-000  
Telefone: 99984849394 Email: solar@vemserflash.com.br

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITURA MUNICIPAL

At. – Comissão Permanente de Licitação



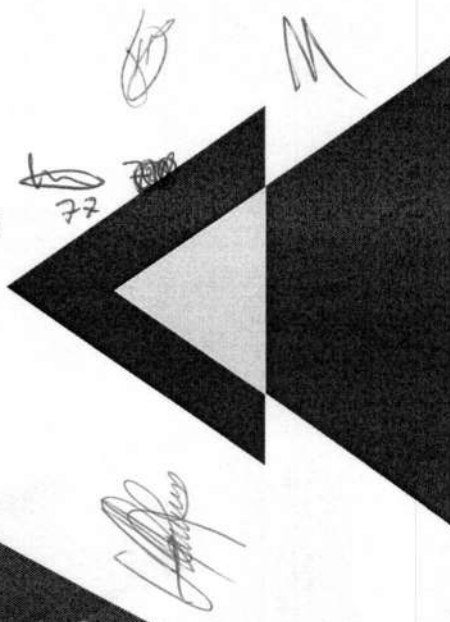
FLASH SOLAR LTDA, estabelecida na Rio Flores, 151, Trizidela – Barra do Corda – MA – CEP: 65950-000, inscrita no CNPJ sob n.º 46.179.838/0001-95, neste ato representada pelo seu sócio, no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no **Processo Administrativo Nº 115/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdade, assina a presente.

Magalhães de Almeida - MA. 10 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

*Lazaro Araujo Oliveira*  
FLASH SOLAR LTDA - 46.179.838/0001-95  
Lazaro Araujo Oliveira  
Cargo: Administrador  
CPF(MF) nº 051.214.363-35





## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que FLASH SOLAR LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403148710	
NIRE 21201236505 CNPJ 46.179.838/0001-95		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua rio flores, Nº 151, xxxxx, trizidela - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20240012658	05/01/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240012658	05/01/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20231550081	13/12/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20231285906	10/10/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20231283130	09/10/2023	BALANÇO
002	20230080960	03/02/2023	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20230033776	18/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230006027	06/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221451064	26/12/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221225269	14/10/2022	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20221181075	04/10/2022	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20220882908	22/07/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220585172	11/05/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	20220510407	28/04/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21201236505	28/04/2022	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2024, às 09:59:22 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XGEZOFEB.



MAC2403148710

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

*(Handwritten signatures and initials)*



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FLASH SOLAR LTDA		Protocolo: MAC2403148650	
NIRE : 21201236505 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201236505	CNPJ 46.179.838/0001-95	Data de Ato Constitutivo 28/04/2022	Início de Atividade 27/04/2022
<b>Endereço Completo</b> Rua rio flores, Nº 151, trizidela - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000			
<b>Objeto Social</b> ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELETRICOS) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA) OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( CAIXAS DAGUAS, CALHAS) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS SERVICOS DE ENGENHARIA PROMOCAO DE VENDAS ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS.			
<b>Capital Social</b> R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>
Nome LAZARO ARAUJO OLIVEIRA	051.214.363-35	R\$ 1.100.000,00	Sócio
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome LAZARO ARAUJO OLIVEIRA		051.214.363-35	Indeterminado
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>
Data 05/01/2024	20240012658	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 22900449576 <b>Endereço Completo</b> AVENIDA RAUL LOPES, Nº 880 , JOQUEI, Teresina, PI, CEP: 64049250		CNPJ: 46.179.838/0004-38	
2 - NIRE: 29902052530 <b>Endereço Completo</b> RUA SAO JOSE, Nº 267 , CENTRO, Camacan, BA, CEP: 45880000		CNPJ: 46.179.838/0002-76	
3 - NIRE: 52901642617 <b>Endereço Completo</b> RUA Ostra, Nº sn, LOTE 16;QUADRA 14; , Jardim Itália, Anápolis, GO, CEP: 75091444		CNPJ: 46.179.838/0003-57	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2024, às 09:58:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5PUMAHGD.



MAC2403148650

Handwritten marks and signature, including the number 79.